ID: AE01D34E80044

CÂMARA MUNICIPAL DE SEBASTIÃO BARROS – PIAUÍ
Rua 1º de Janeiro, S/N, Centro, Sebastião Barros-PI CEP 64.985-000
CNPJ 03.008.103/0001-96

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2022

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de divulgação diária de atos oficiais da Câmara Municipal de Sebastião Barros - PI.

DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PELA AUTORIDADE COMPETENTE

A **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SEBASTIÃO BARROS – PI,** no uso de suas atribuições legais, previstas no art. 33, inc. II da Lei Orgânica Municipal, combinado com o art. 30, incisos XVI e XVII do Regimento Interno, e nos termos do art. 37 da Constituição Federal e do art. 43, inc. VI da lei nº 8.666/1993,

CONSIDERANDO o que consta na Ata da Sessão do Pregão Presencial acima informado, elaborada pela Comissão de Licitação e Pregoeiro cedido, e que o procedimento licitatório transcorreu de forma regular, em obediência à legislação vigente, não sendo verificado nenhum vício que tenha o condão de macular a regularidade do Certame, tendo sido cumpridos todos os prazos regulamentares estabelecidos no referido processo;
CONSIDERANDO que houve comparecimento de licitante(s) à sessão pública do referido processo licitatório, tendo sido atendidas todas as exigências contidas no Edital, no que se refere à proposta de preços e documentos de habilitação;
CONSIDERANDO que os documentos acostados aos autos demonstram que foram respeitados todos os ritos legais exigidos pela Lei nº 10.520/02 e o art. 38, inc. VII da Lei nº 8.666/93;
CONSIDERANDO, ainda, o Parecer Jurídico, **RESOLVE:**

I - ADJUDICAR à empresa EDITORA DE JORNAIS E PUBLICAÇÕES DIÁRIAS LTDA, CNPJ 36.110.766/0001-76, o item único pelo valor mensal de r$ 600,00 (seiscentos reais), sendo o valor total, em 12 meses, r$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais).

II - HOMOLOGAR a deliberação final do presente procedimento licitatório Pregão Presencial nº 01/2022 em favor da empresa EDITORA DE JORNAIS E PUBLICAÇÕES DIÁRIAS LTDA, vencedora do item acima adjudicado, conforme proposta de preços apresentada, para publicação/divulgação diária dos atos oficiais da Câmara Municipal de Sebastião Barros-PI, em Jornal Impresso, devidamente habilitado pelo Tribunal de Contas do Estado do Piauí, reproduzido na íntegra em site eletrônico, igualmente autorizado pelo TCE/PI, com disponibilização de edição impressa.

Sebastião Barros – PI, 30 de maio de 2022.

GERALDO CORADO DA SILVA
Vereador – Presidente da Câmara
Municipal de Sebastião Barros – PI

ID: 3A77EAABAA334

ESTADO DO PIAUÍ
MUNICÍPIO DE SEBASTIÃO BARROS-PI
CÂMARA MUNICIPAL DE SEBASTIÃO BARROS – PIAUÍ
Rua 1º de Janeiro, S/N, Centro, CEP 64.985-000, Sebastião Barros-PI
C.N.P.J 03.008.103/0001-96

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2022

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 006/2022.

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE SEBASTIÃO BARROS – PI E A EMPRESA EDITORA DE JORNAIS E PUBLICAÇÕES DIÁRIAS LTDA, NA FORMA ABAIXO.

Ao primeiro dia do mês de junho do ano de dois mil e vinte e dois, nesta cidade de Sebastião Barros-PI, de um lado a **CÂMARA MUNICIPAL DE SEBASTIÃO BARROS – PI,** pessoa jurídica de direito público, com inscrição no CNPJ sob nº 03.008.103/0001-96, com sede na Avenida 1º de Janeiro, S/Nº, Centro, CEP 64.985-000, Sebastião Barros – PI, representado pelo Senhor Vereador Presidente da Câmara Municipal, GERALDO CORADO DA SILVA, brasileiro, divorciado, professor, RG 1.205.699-SSP/PI, CPF 605.626.681-87, residente e domiciliado na Localidade Canto Alegre, S/Nº, Zona Rural, CEP 64.985-000, Sebastião Barros – PI, coradogeraldo@gmail.com, doravante denominado **CONTRATANTE,** e do outro lado, a empresa **EDITORA DE JORNAIS E PUBLICAÇÕES DIÁRIAS LTDA,** CNPJ 36.110.766/0001-76, sociedade empresária, estabelecida na Rua Buriti dos Lopes, nº 2040, Sala 01, Bairro Monte Castelo, CEP 64.017-420, Teresina-PI, representada nesta ato por LUZINALDO DOS SANTOS SOARES, brasileiro, divorciado, advogado, natural da cidade de Parnarama-MA, data de nascimento 11/09/1970, RG nº 1061484 SSP-PI, CPF nº 396.455.173-20, residente e domiciliado na Rua Jacob Martins, 280, Cond Verde que te quero verde, Bl Cedro, apto 204, Parque São João, CEP 64.020-900, Teresina-PI, doravante denominado **CONTRATADA " DIÁRIO OFICIAL DAS PREFEITURAS PIAUIENSES ",** tendo em vista o resultado da Dispensa Eletrônica nº 14/2022 - Processo Administrativo nº 031/2022, resolvem celebrar o presente Contrato mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas e mutuamente aceitas, com fulcro na Legislação Federal vigente, na Lei Orgânica do Município, na Constituição Estadual, e ainda, observado, no que couber, os termos da IN/STN nº. 02, de 24.04.93, Portarias e Instruções Normativas do TCE-PI, além da legislação esparsa complementar sobre a matéria.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 Constitui objeto do presente Contrato o automático e permanente fornecimento à **CONTRATANTE,** de exemplares das edições diárias do **DIÁRIO OFICIAL DAS PREFEITURAS PIAUIENSES,** órgão de publicação oficial dos atos da Câmara Municipal para os fins previstos nos arts. 28 e 40 da Constituição do Estado do Piauí, devidamente habilitado pelo TCE/PI, objetivando dar cumprimento às previsões constantes da Lei 9.452/97, de 20.03.97 e em observância a recomendações do Ministério Público Estadual e Federal, tendo em vista o controle social.

ESTADO DO PIAUÍ
MUNICÍPIO DE SEBASTIÃO BARROS-PI
CÂMARA MUNICIPAL DE SEBASTIÃO BARROS – PIAUÍ
Rua 1º de Janeiro, S/N, Centro, CEP 64.985-000, Sebastião Barros-PI
C.N.P.J 03.008.103/0001-96

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

2.1. DA CONTRATADA - DIÁRIO OFICIAL DAS PREFEITURAS PIAUIENSES:

2.1.2 Enviar à **CONTRATANTE,** para fins de distribuição em órgãos e repartições da administração municipal, ou, diretamente, a escolas, bibliotecas, sindicatos de trabalhadores, associações empresariais e outras entidades de classe existentes no Município; a Conselheiros e Auditores do Tribunal de Contas do Estado e da União; Promotores de Justiça e Procuradores do Ministério Público Estadual e Federal, e aos demais órgãos integrantes da REDE DE CONTROLE DA GESTÃO PÚBLICA, bem como a pessoas outras indicadas, como Contadores, Advogados, etc., até 40 (quarenta) exemplares das edições diárias do **DIÁRIO OFICIAL DAS PREFEITURAS PIAUIENSES** objetivando promover e incentivar o controle social da gestão pública através da mais ampla divulgação dos atos administrativos municipais, de acordo com recomendação do Ministério Público Federal e Estadual e em obediência ao que determina a Lei 9.452/97, de 20.03.97 e às demais que se destinem à observância dos Princípios Constitucionais que regem a administração pública.

2.1.3 Veicular em sua Edição sua Impressa Diária, c/disponibilização eletrônica diária sem ônus para a **CONTRATANTE,** todos os atos oficiais que forem enviados pela **CONTRATANTE** para circulação na edição do dia seguinte, recebimento esse respeitado o horário para recepção dos respectivos arquivos.

2.1.4. Fornecer à **CONTRATANTE** e/ou a terceiros, mediante recolhimento de correspondente taxa de serviço, busca e certificação de publicações pelos mesmos eventualmente extraviadas, e/ou, simplesmente requeridas, as quais deverão estar devidamente arquivadas em poder dos órgãos de controle da gestão pública do Estado, para fins *"Ad perpetuam rei memoriam"*, conforme previsão constante do Art. 40 da Constituição do Estado do Piauí.

2.1.5. Cumprir com os termos de sua proposta, vinculando-se integralmente ao Edital de Licitação que deu origem a presente contratação.

ESTADO DO PIAUÍ
MUNICÍPIO DE SEBASTIÃO BARROS-PI
CÂMARA MUNICIPAL DE SEBASTIÃO BARROS – PIAUÍ
Rua 1º de Janeiro, S/N, Centro, CEP 64.985-000, Sebastião Barros-PI
C.N.P.J 03.008.103/0001-96

DA CONTRATANTE – CÂMARA MUNICIPAL:

2.2.1. Custear a execução do objeto do presente Contrato com recursos próprios, mediante lançamento mensal levado a débito de sua Conta Corrente de sua titularidade, ficando desde já, a referida instituição bancária autorizada a efetuar o débito mensal do valor constante da Cláusula Terceira, da forma ali pactuada, cujo produto deverá ser, imediata e concomitantemente, levado a crédito da **CONTRATADA,** em sua **Conta Corrente de nº 20265-7, da Agência nº 4249-8 do Banco do Brasil S/A,** especialmente mantida para esse fim.

2.2.2. Fiscalizar o fiel cumprimento deste contrato através do Fiscal de acompanhamento de contrato de fornecimento, devidamente nomeado pela a administração pública.

2.2.3. Cumprir fielmente todas as Cláusulas avençadas, as normas e as leis vigentes, respondendo pela inexecução total ou parcial.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS VALORES PACTUADOS

3.1. Importa o presente contrato no valor total de **R$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais),** cujo pagamento dar-se-á em 12 (doze) parcelas mensais fixas de R$ 600,00 (seiscentos reais).

3.2. **A CONTRATANTE** recolherá mensalmente à **CONTRATADA,** de acordo com o estabelecido, o valor de R$ 600,00 (seiscentos reais), o que lhe dará direito ao automático e permanente recebimento de até 40 (quarenta) exemplares das edições diárias do **DIÁRIO OFICIAL DAS PREFEITURAS PIAUIENSES,** para os fins previstos na Cláusula Segunda, item 2.1.2.

3.3. A **CONTRATANTE** terá direito de veicular no **DIÁRIO OFICIAL DAS PREFEITURAS PIAUIENSES ,** sem qualquer custo, os Atos Oficiais do Poder Legislativo Municipal até o limite de 15 (quinze) páginas/mês, ou, 180 (cento e oitenta) páginas/ano.

3.3. As veiculações que excederem ao total acima mencionado serão cobradas de acordo com a tabela de preços por página publicada.

CLÁUSULA QUARTA – DA COMPROVAÇÃO DAS DESPESAS E FISCALIZAÇÃO

4.1. Para comprovação das despesas da **CONTRATANTE,** e, para efeito de suas prestações de contas, serão emitidos mensalmente Nota Fiscal de Serviço de Comunicação e recibo em 03 (três) vias, na conformidade do previsto na LRF e demais legislação pertinente à matéria.

(Continua na página seguinte)

ESTADO DO PIAUÍ
MUNICÍPIO DE SEBASTIÃO BARROS-PI
CÂMARA MUNICIPAL DE SEBASTIÃO BARROS – PIAUÍ
Rua 1º de Janeiro, S/N, Centro, CEP 64.985-000, Sebastião Barros-PI
C.N.P.J 03.008.103/0001-96

4.2. A contratante designará servidor para acompanhamento e fiscalização do presente Contrato, no que diz respeito à execução do seu objeto, nos termos previsto no correspondente Edital.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA E DA RENOVAÇÃO

5.1. O presente Contrato terá a vigência de 12 meses a partir da data de sua assinatura, permitida a prorrogação mediante prévio acordo entre as Partes, obedecendo-se os termos previstos na Legislação Federal de regência.

CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO UNILATERAL

6.1. Na hipótese em que venha a Contratante determinar unilateralmente a suspensão do presente Contrato, sem a anuência da Contratada, por escrito,e/ou sem justa causa prevista no instrumento convocatório da Licitação, obriga-se aquela a efetuar o pagamento integral de todas as publicações efetuadas no decorrer do presente Contrato, calculado de acordo com o preço de tabela por página publicada, creditando-se ao seu favor os valores até então mensalmente recolhidos.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

8.1. É parte integrante do presente Contrato, a proposta de preços da Contratada constante da Dispensa Eletrônica nº 01/2022, Processo Administrativo nº 017/2022, bem como o Edital de Licitação e seus respectivos anexos, como se aqui estivessem transcritos.

8.2. O Contratado se obriga a manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por Ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na habilitação.

CLÁUSULA OITAVA - DO FORO

9.1. Para dirimir dúvidas ou litígios decorrentes do presente Contrato, fica eleito o foro da Comarca de Oeiras-PI, com expressa renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que o seja.

Geraldo Corado da Silva

ESTADO DO PIAUÍ
MUNICÍPIO DE SEBASTIÃO BARROS-PI
CÂMARA MUNICIPAL DE SEBASTIÃO BARROS – PIAUÍ
Rua 1º de Janeiro, S/N, Centro, CEP 64.985-000, Sebastião Barros-PI
C.N.P.J 03.008.103/0001-96

E por estarem de pleno acordo quanto ao conveniado, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor, para o mesmo fim e um só efeito.

Sebastião Barros-PI, 1 de junho de 2022

Geraldo Corado da Silva
CÂMARA MUNICIPAL DE SEBASTIÃO BARROS – PI
Rep. GERALDO CORADO DA SILVA
CONTRATANTE

EDITORA DE JORNAIS E PUBLICAÇÕES DIÁRIAS LTDA
Rep. LUZINALDO DOS SANTOS SOARES
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1- _____ - CPF: _____

2- _____ - CPF: _____

ID: C611BE0797CE4

CÂMARA MUNICIPAL DE SEBASTIÃO BARROS – PIAUÍ
Rua 1º de Janeiro, S/N, Centro, Sebastião Barros-PI CEP 64.985-000
CNPJ 03.008.103/0001-96

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2022

EXTRATO DO CONTRATO Nº 006/2022

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SEBASTIÃO BARROS, CNPJ 03.008.103/0001-96.
CONTRATADA: EDITORA DE JORNAIS E PUBLICAÇÕES DIÁRIAS LTDA, CNPJ 36.110.766/0001-76,
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de divulgação diária de atos oficiais da Câmara Municipal de Sebastião Barros - PI.

VALOR (12 meses): r$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais).

RECURSO FINANCEIRO: Duodécimo do Poder legislativo Municipal.

BASE LEGAL: Lei nº 10.520/02 e Lei nº 8.666/93.

VIGÊNCIA: 01 de junho de 2022 a 31 de maio de 2023.

DATA DA ASSINATURA: 01/06/2022.

Publique-se.

Sebastião Barros – PI, 01 de junho de 2022.

Geraldo Corado da Silva
GERALDO CORADO DA SILVA
Vereador – Presidente da Câmara
Municipal de Sebastião Barros – PI

